



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000
TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

OFÍCIO DOSM Nº 191/2026

AO

SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

CLEBERSON DUARTE DE SOUZA

ASSUNTO: Pedido de abertura de processo licitatório.

Venho através do presente, solicitar autorização para abertura de procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO**, de acordo com o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Fiscal

Divisão	Nome	Cargo	Matrícula
Obras e Serviços Municipal	Paulo Sérgio Gauze Filho	Diretor da Divisão de Obras e Serviços Municipal	01/318-2

Gestor

Divisão	Nome	Cargo	Matrícula
Educação	Denise Puglia Eraclide Redivo	Diretora da Divisão de Educação	2223-3

Recurso a ser utilizado:	Nº da despesa/desdobro:
() Federal () Estadual (X) Municipal	

Sem mais, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Presidente Bernardes-SP, 1 de junho de 2026

Denise Puglia Eraclide Redivo
Diretora da Divisão de Educação

Eng. Paulo Sérgio Gauze Filho
Engenheiro Civil – CREA/SP – 5069229700
Divisão de Obras e Serviços Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000

TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto pretendido na presente licitação seria para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS**, visando atender às demandas da Divisão Municipal de Educação.

As referidas unidades escolares possuem edificação antiga, cuja infraestrutura elétrica encontra-se defasada e dimensionada para uma realidade de carga inferior à atualmente necessária. O sistema existente não suporta a instalação de equipamentos de climatização (ar-condicionado), imprescindíveis para proporcionar conforto térmico adequado aos alunos, professores e demais servidores.

A limitação da capacidade elétrica atual impede a ampliação da carga instalada, comprometendo a segurança da edificação e inviabilizando a implementação de melhorias estruturais voltadas ao bem-estar da comunidade escolar. Ressalta-se que intervenções paliativas já foram adotadas ao longo do tempo, porém não se mostram suficientes para atender às novas demandas energéticas da unidade.

Dessa forma, faz-se necessária a modernização completa da infraestrutura elétrica, a presente intervenção permitirá a futura instalação de sistemas de climatização nas salas de aula, proporcionando melhores condições térmicas e ambientais, fator diretamente relacionado ao rendimento escolar, à permanência dos alunos em sala de aula e à melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação.

Portanto, a solução proposta mostra-se a mais adequada para garantir segurança elétrica, modernização da infraestrutura predial e promoção de ambiente escolar mais confortável e apropriado ao desenvolvimento das atividades educacionais.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de obra, sendo esta toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro, que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000
TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência Pública, na sua forma eletrônica, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, modalidade esta indicada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento será menor preço, mantendo-se os requisitos do projeto.

O início dos serviços contratados será autorizado por meio de emissão de OIS (ordem de início de serviços), a qual será encaminhada à CONTRATADA por meio da Divisão de Obras e Serviços Municipal, com prazo máximo de 05 dias para o início após a OIS, mantendo os critérios definidos no termo de referência, tendo prazo de vigência de 24 meses, visto que é um serviço que será de execução prolongada.

Especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO	UND	1,00	RS 736.960,21

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados estão descritos na Planilha Orçamentária de Serviços, e tem como base o Projeto de Execução apresentado junto a este certame.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando as condições estruturais das unidades escolares municipais, bem como a necessidade de instalação de sistemas de climatização nas salas de aula, verificou-se que a solução tecnicamente adequada e economicamente viável consiste na modernização e adequação completa da infraestrutura elétrica da unidade escolar.

As edificações possuem sistemas elétricos antigos, dimensionado para uma demanda de carga inferior à atualmente necessária, não suportando a instalação de equipamentos de ar-condicionado. Dessa forma, soluções parciais ou intervenções pontuais não atenderiam de forma segura e definitiva às necessidades da unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000

TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

A alternativa adotada contempla a reestruturação integral do sistema elétrico, a adoção desta solução garante maior segurança às instalações, prevenção de sobrecargas, redução de riscos de curtos-circuitos e incêndios, além de permitir a correta operação dos equipamentos de climatização, promovendo conforto térmico e melhores condições de aprendizagem aos alunos e de trabalho aos servidores.

Os valores estimados para a execução dos serviços deverão ser obtidos com base em boletins referenciais oficiais vigentes, assegurando compatibilidade com os preços praticados no mercado e observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Dessa forma, a modernização completa da infraestrutura elétrica mostra-se a única alternativa capaz de atender plenamente à demanda das unidades escolares, garantindo segurança, conformidade técnica e suporte adequado à implantação dos sistemas de climatização.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA ELETRICO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS**, para atendimento da Divisão Municipal de Educação, visando possibilitar a instalação de equipamentos de climatização.

As edificações possuem sistemas elétricos antigos, dimensionado para demanda inferior à atualmente necessária, não suportando a ampliação de carga exigida para funcionamento de aparelhos de ar-condicionado. Os quadros de distribuição, os circuitos existentes e os condutores não atendem às exigências técnicas para a nova realidade de consumo, o que inviabiliza a simples instalação dos equipamentos sem prévia reestruturação da rede.

Do ponto de vista técnico, intervenções pontuais ou adaptações parciais não seriam suficientes para garantir segurança, estabilidade operacional e conformidade com as normas técnicas vigentes, podendo ocasionar sobrecarga, quedas de energia, aquecimento excessivo de condutores e riscos à integridade física dos usuários da edificação.

A solução adotada contempla o redimensionamento da entrada de energia, adequação ou substituição dos quadros elétricos, implantação de circuitos exclusivos para climatização, substituição de condutores, instalação de dispositivos de proteção (disjuntores adequados, DR, DPS) e regularização do sistema de aterramento. Tal medida garante segurança elétrica, eficiência energética, possibilidade de futuras ampliações e maior durabilidade da instalação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000

TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

Sob o aspecto econômico, a modernização integral da infraestrutura elétrica mostra-se mais vantajosa que manutenções sucessivas e paliativas, que gerariam custos recorrentes sem solucionar definitivamente a limitação de carga instalada. A adoção de solução definitiva reduz gastos futuros com reparos emergenciais, minimiza riscos de danos a equipamentos e evita interrupções nas atividades escolares.

Além disso, a viabilização da instalação de sistemas de climatização proporcionará melhoria significativa no conforto térmico das salas de aula, impactando positivamente no rendimento escolar dos alunos e nas condições de trabalho dos profissionais da educação, especialmente em períodos de altas temperaturas.

Portanto, a solução proposta revela-se tecnicamente necessária e economicamente justificável, atendendo ao interesse público ao promover segurança, modernização da infraestrutura predial e melhoria efetiva do ambiente escolar das unidades escolares municipais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços de referência foram obtidos por meio dos boletins de custo oficiais atualizados e indicados na Planilha Orçamentária, não sendo necessária pesquisa de preço local para nenhum item proposto. Tais boletins são amplamente aceitos pelos demais entes governamentais, para orçamentação de serviços de obras públicas.

Isso se dá por serem serviços de obras, os quais são quantificados por itens de serviços que formarão o todo do objeto contratado, não havendo possibilidade de pesquisas comparativas no PNCP visto que não seria possível achar outras obras com as mesmas características da qual se pretende contratar. E, mesmo que se achasse outra semelhante, ainda assim existiriam particularidades que resultariam em uma falsa comparação de preços com o objeto pretendido.

Já quanto a pesquisa de fornecedores diretos deste nicho de serviços, também não é necessária visto que as tabelas de referência já são utilizadas como média estadual, inclusive pelos órgãos do Governo Estadual e Federal para quantificar serviços de obras públicas. Até mesmo a SINAPI, que seria federal, também é subdividida pelas unidades estaduais, sendo os boletins apresentados acima os mais indicados para composição de preços de obras públicas.

Dessa forma pode ser obtido o valor estimado total do empreendimento, o qual estará descrito nos itens da Planilha Orçamentária anexa.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 736.960,21** (setecentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais e vinte e um centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000
TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA ELETRICO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS**, garantindo assim eficiência e agilidade na prestação dos serviços públicos.

Os serviços serão executados a partir de levantamento técnico prévio realizado “in loco”, contemplando o redimensionamento da entrada de energia elétrica, com eventual solicitação de aumento de carga junto à concessionária responsável, bem como a substituição e/ou adequação do padrão de entrada, conforme necessidade verificada.

Será realizada a substituição do Quadro Geral de Distribuição (QGD), bem como a reorganização e setorização dos circuitos elétricos existentes. Também serão implantados circuitos exclusivos destinados à alimentação dos equipamentos de ar-condicionado, garantindo funcionamento seguro e independente das demais cargas da unidade escolar.

A CONTRATADA será responsável pela execução integral dos serviços constantes e quantificados na Planilha Orçamentária, com conferência de medidas e acompanhamento pelo corpo técnico da municipalidade.

A contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais eficiente para a Administração Pública, considerando que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais habilitados e em número suficiente para executar serviços elétricos de maior complexidade e responsabilidade técnica, especialmente aqueles que envolvem redimensionamento de carga e adequação normativa.

A execução por empresa especializada garantirá que os serviços sejam realizados em conformidade com as normas técnicas vigentes, dentro de prazo razoável e com garantia mínima contratual, assegurando segurança, durabilidade e confiabilidade à instalação elétrica.

A CONTRATADA ficará obrigada a manter e garantir os serviços executados durante o período de vigência contratual, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, além de responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas na execução dos serviços.

A implementação desta solução permitirá a instalação dos sistemas de climatização, promovendo conforto térmico, melhores condições de aprendizagem aos alunos e ambiente de trabalho mais adequado aos profissionais da educação, atendendo plenamente ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000

TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **NÃO DEVERÁ** ser aplicado a presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, visando à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de modernização e adequação dos sistemas elétricos das unidades escolares municipais.

Com a contratação pretende-se reestruturar completamente as infraestruturas elétricas das unidades escolares, tornando-as aptas a suportar a instalação e o funcionamento regular de equipamentos de climatização, proporcionando maior conforto térmico aos alunos, professores e demais servidores.

Sob o aspecto administrativo, a contratação mostra-se necessária diante do déficit de pessoal técnico especializado no quadro da Prefeitura para execução de serviços elétricos de maior complexidade, permitindo que a solução seja implementada em prazo adequado e com garantia contratual mínima de 05 (cinco) anos, assegurando a qualidade e a durabilidade dos serviços executados.

Almeja-se, igualmente, garantir tratamento isonômico entre os licitantes, promover justa competição e assegurar que a contratação ocorra por valor compatível com os preços de mercado, evitando sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou qualquer forma de superfaturamento, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, o resultado pretendido é a modernização segura e definitiva da infraestrutura elétrica das unidades escolares municipais, viabilizando a climatização dos ambientes escolares e promovendo melhores condições de ensino e aprendizagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000
TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Divisão requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Divisão	Nome	Cargo	Matrícula
Obras e Serviços Municipal	Paulo Sérgio Gauze Filho	Diretor da Divisão de Obras e Serviços Municipal	01/318-2

Gestor

Divisão	Nome	Cargo	Matrícula
Educação	Denise Puglia Eraclide Redivo	Diretora da Divisão de Educação	2223-3

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- encaminhamento do processo para análise jurídica;
- análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- publicação e divulgação do edital e anexos;
- resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- realização do certame, com suas respectivas etapas; e
- assinatura e publicação da ata de registro de preços.

11. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Além do que os serviços levantados na Planilha Orçamentaria já contemplam valores de matérias, mão de obra e demais encargos relacionados aos serviços.

Sendo assim, os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000

TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Entendendo o conceito de “Impacto Ambiental” como alterações no meio ambiente em consequência de atividades humanas (negativas ou positivas, permanentes ou temporárias) dentro do espaço geográfico.

Sendo assim, após análise da contratação, verificou-se que haverá impacto ambiental, sendo este gerado por rebarbas e restos de cabos e eletrodutos, além de quaisquer detritos provenientes dos serviços.

Como todo este material é reciclável, este deverá ser separado pela CONTRATADA, e depositado em local a ser informado pela municipalidade, para que possa ser destinado a Usina de Reciclagem, sendo o material devidamente separado pela Associação lá instalada para encaminhamento ao destino correto dos resíduos, evitando descartes irregulares que venham a causar danos ao meio ambiente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na justificativa apresentada, nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário apto a subsidiar a presente contratação, conclui-se que a melhor alternativa para atendimento da demanda é a contratação de empresa especializada, mediante procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, para execução dos serviços de modernização e adequação do sistema elétrico das unidades escolares municipais.

Conforme demonstrado ao longo deste estudo, as infraestruturas elétricas atuais das unidades escolares encontram-se defasadas e insuficientes para suportar a ampliação de carga necessária à instalação de sistemas de climatização, não sendo recomendáveis soluções paliativas ou intervenções parciais.

A solução definitiva consiste na reestruturação completa do sistema elétrico das edificações, contemplando o redimensionamento da entrada de energia, adequação ou substituição do padrão de entrada, modernização do Quadro Geral de Distribuição, implantação de circuitos exclusivos para os equipamentos de ar-condicionado, substituição de condutores incompatíveis, instalação de dispositivos de proteção (disjuntores, DR e DPS), regularização do sistema de aterramento e balanceamento de cargas.

Tal medida garantirá segurança elétrica, conformidade com as normas técnicas vigentes, estabilidade no fornecimento interno de energia e suporte adequado à instalação dos equipamentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000
TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

climatização, promovendo conforto térmico aos alunos e melhores condições de trabalho aos profissionais da educação.

A contratação proposta caracteriza-se como ação de aprimoramento e modernização da infraestrutura pública educacional, com impacto direto na qualidade do ambiente escolar, na segurança dos usuários e na eficiência da prestação do serviço público.

Dessa forma, conclui-se que a solução apresentada é tecnicamente necessária, economicamente viável e plenamente alinhada ao interesse público, recomendando-se o regular prosseguimento do processo licitatório.

Presidente Bernardes-SP, 01 de junho de 2026.

Denise Puglia Eraclide Redivo
Diretora da Divisão de Educação

Eng. Paulo Sérgio Gauze Filho
Engenheiro Civil – CREA/SP – 5069229700
Divisão de Obras e Serviços Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000

TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto pretendido na presente licitação seria para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA ELETRICO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS**, visando atender às demandas da Divisão Municipal de Educação.

As referidas unidades escolares possuem edificação antiga, cuja infraestrutura elétrica encontra-se defasada e dimensionada para uma realidade de carga inferior à atualmente necessária. O sistema existente não suporta a instalação de equipamentos de climatização (ar-condicionado), imprescindíveis para proporcionar conforto térmico adequado aos alunos, professores e demais servidores.

A limitação da capacidade elétrica atual impede a ampliação da carga instalada, comprometendo a segurança da edificação e inviabilizando a implementação de melhorias estruturais voltadas ao bem-estar da comunidade escolar. Ressalta-se que intervenções paliativas já foram adotadas ao longo do tempo, porém não se mostram suficientes para atender às novas demandas energéticas da unidade.

Dessa forma, faz-se necessária a modernização completa da infraestrutura elétrica, a presente intervenção permitirá a futura instalação de sistemas de climatização nas salas de aula, proporcionando melhores condições térmicas e ambientais, fator diretamente relacionado ao rendimento escolar, à permanência dos alunos em sala de aula e à melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação.

Portanto, a solução proposta mostra-se a mais adequada para garantir segurança elétrica, modernização da infraestrutura predial e promoção de ambiente escolar mais confortável e apropriado ao desenvolvimento das atividades educacionais.

TABELA PADRÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO	UND	1,00	RS 736.960,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000

TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação obedecerá a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normativos constantes no Instrumento Convocatório.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA ELETRICO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS**, garantindo assim eficiência e agilidade na prestação dos serviços públicos.

Os serviços serão executados a partir de levantamento técnico prévio realizado “in loco”, contemplando o redimensionamento da entrada de energia elétrica, com eventual solicitação de aumento de carga junto à concessionária responsável, bem como a substituição e/ou adequação do padrão de entrada, conforme necessidade verificada.

Será realizada a substituição do Quadro Geral de Distribuição (QGD), bem como a reorganização e setorização dos circuitos elétricos existentes. Também serão implantados circuitos exclusivos destinados à alimentação dos equipamentos de ar-condicionado, garantindo funcionamento seguro e independente das demais cargas da unidade escolar.

A CONTRATADA será responsável pela execução integral dos serviços constantes e quantificados na Planilha Orçamentária, com conferência de medidas e acompanhamento pelo corpo técnico da municipalidade.

A contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais eficiente para a Administração Pública, considerando que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais habilitados e em número suficiente para executar serviços elétricos de maior complexidade e responsabilidade técnica, especialmente aqueles que envolvem redimensionamento de carga e adequação normativa.

A execução por empresa especializada garantirá que os serviços sejam realizados em conformidade com as normas técnicas vigentes, dentro de prazo razoável e com garantia mínima contratual, assegurando segurança, durabilidade e confiabilidade à instalação elétrica.

A CONTRATADA ficará obrigada a manter e garantir os serviços executados durante o período de vigência contratual, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, além de responder



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000
TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas na execução dos serviços.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de obra, sendo esta toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro, que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência Pública, na sua forma eletrônica, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, modalidade esta indicada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento será menor preço, mantendo-se os requisitos do projeto.

O início dos serviços contratados será autorizado por meio de emissão de OIS (ordem de início de serviços), a qual será encaminhada à CONTRATADA por meio da Divisão de Obras e Serviços Municipal, com prazo máximo de 05 dias para o início após a OIS, mantendo os critérios definidos no termo de referência, tendo prazo de vigência de 24 meses, visto que é um serviço que será de execução prolongada.

5. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual da Divisão Municipal de Educação de Presidente Bernardes, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Este certame tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA ELETRICO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS**, garantindo que as unidades escolares possam suportar a instalação e operação adequada de equipamentos de climatização.

O início dos serviços será autorizado mediante emissão de OIS (Ordem de Início de Serviços), encaminhada à CONTRATADA pela Divisão de Obras e Serviços Municipal. Após o recebimento da OIS, a CONTRATADA terá prazo máximo de 05 (cinco) dias para dar início às atividades, mantendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000

TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. O prazo de execução dos serviços será definido considerando a complexidade da intervenção, com previsão de conclusão dentro do período acordado em contrato.

A CONTRATADA será responsável pela execução integral de todos os serviços listados e quantificados na Planilha Orçamentária.

Todas as medidas e serviços deverão ser conferidos “in loco” pelo corpo técnico da municipalidade, assegurando a conformidade com o projeto, as normas técnicas vigentes e as especificações deste Termo de Referência.

Salienta-se que a CONTRATADA não poderá subempreitar os serviços, sendo integralmente responsável pela execução do objeto contratado, pela qualidade do serviço e por quaisquer danos decorrentes de falhas na execução, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

Além disso, ressaltamos que, como este serviço possui várias frentes de obra, para que possamos evitar que os serviços fiquem por fazer nos locais, a CONTRATADA deverá se programar para que seja executada e entregue uma unidade escolar por vez. Ou seja, os serviços deverão se iniciar em um dos locais indicados, e só poderá ser iniciado no próximo após finalizado o local onde começou.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a- O comunicado dos serviços será emitido pela Divisão de Obras e Serviços Municipal, por meio OIS, sendo este encaminhado para a CONTRATADA, de forma física, ou por meios eletrônicos (email, WhatsApp, etc...);
- b- Após o recebimento do pedido, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 dias para a mobilização dos equipamentos para realizar o serviço;
- c- Os serviços serão executados no local descrito no projeto;
- d- Todos os serviços serão conferidos, podendo estes serem recusados caso estejam em desacordo com os padrões técnicos normatizados;
- e- Ao final dos serviços a CONTRATADA deverá solicitar medição do que foi executado para a emissão de empenho por meio de ofício;
- f- Após emissão de empenho, este será encaminhado para a CONTRATADA, de forma física, ou por meios eletrônicos (email, WhatsApp, etc...), para emissão da Nf-e;
- g- A municipalidade irá encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica para liquidação e pagamento, sendo este efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000
TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

- h- O período de duração dos contratos será pelo período de 24 meses, visto ser um serviço que depende de materiais que necessitam de encomenda sob medida, e geralmente demoram para ser fabricados.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O corpo técnico da municipalidade irá emitir a OIS à CONTRATADA, a qual terá o prazo predeterminado no item 07 para o cumprimento do mesmo.

A CONTRATADA deverá solicitar medições do que foi executado por meio de ofício, seguido de relatório fotográfico com os serviços. E, estes serão conferidos pelo corpo técnico da municipalidade.

No caso de serviços passados que não possam ser realizados por quaisquer motivos, a CONTRATADA deverá notificar a municipalidade para ficar registrado o motivo da não execução, evitando possíveis transtornos e inexecução contratual.

Caso houverem vícios a serem corrigidos, estes serão apontados à CONTRATADA, para que sejam feitas as correções necessárias, até o aceite da municipalidade.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Os preços de referência foram obtidos por meio dos boletins de custo oficiais atualizados e indicados na Planilha Orçamentária, não sendo necessária pesquisa de preço local para nenhum item proposto. Tais boletins são amplamente aceitos pelos demais entes governamentais, para orçamentação de serviços de obras públicas.

Isso se dá por serem serviços de obras, os quais são quantificados por itens de serviços que formarão o todo do objeto contratado, não havendo possibilidade de pesquisas comparativas no PNCP visto que não seria possível achar outras obras com as mesmas características da qual se pretende contratar. E, mesmo que se achasse outra semelhante, ainda assim existiriam particularidades que resultariam em uma falsa comparação de preços com o objeto pretendido.

Já quanto a pesquisa de fornecedores diretos deste nicho de serviços, também não é necessária visto que as tabelas de referência já são utilizadas como média estadual, inclusive pelos órgãos do Governo Estadual e Federal para quantificar serviços de obras públicas. Até mesmo a SINAPI, que seria federal, também é subdividida pelas unidades estaduais, sendo os boletins apresentados acima os mais indicados para composição de preços de obras públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL

R. Cel. José Soares Marcondes, 330 – CEP: 19.300-000
TEL: (018)3262-9999 - email - dosm@presidentebernardes.sp.gov.br

Dessa forma, com base nesses parâmetros oficiais, pode-se obter o valor estimado total do empreendimento, detalhado nos itens constantes da Planilha Orçamentária anexa ao processo, garantindo transparência, compatibilidade com preços de mercado e observância aos princípios de economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 736.960,21** (setecentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais e vinte e um centavos), conforme Planilha Orçamentária anexa ao processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação está prevista em dotação orçamentária própria, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, conforme consta nos autos.

Presidente Bernardes-SP, 01 de junho de 2026.

Denise Puglia Eraclide Redivo
Diretora da Divisão de Educação

Eng. Paulo Sérgio Gauze Filho
Engenheiro Civil – CREA/SP – 5069229700
Divisão de Obras e Serviços Municipal